



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.936/2018

Retifica o decreto nº 10.885/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando os documentos e pareceres constantes nos Processos Administrativo nº 6.901/2017 e nº 2.104/2018.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 10.885/2018 passa a vigorar na seguinte forma:

“Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área pertencente a **Diocese de Cachoeiro de Itapemirim- Paróquia Nossa Senhora da Penha**, sediada na Rua Pe. José Bellotti nº 47 – centro de Alegre-ES, inscrita no CNPJ nº 27.071.950/0009-10, área situada no lugar denominado Roseira – Distrito do Café, neste Município, sob a matrícula nº 10.715, do livro de Registro de Imóveis nº 02 – 1º Ofício da Comarca de Alegre, de uma área maior da qual será desmembrado 03(três) lotes e área remanescente, conforme memorial descritivo anexo:

- Lote 1, área de 4.297,00 m².
- Lote 2, área de 300,00 m².
- Lote 3, área de 440,60 m².
- Lote remanescente, área de 17.834,22 m²”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Alegre (ES), 27 de abril de 2018

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre

LUÍS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração